



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Sexta-feira • 9 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 Contratado: Elvis Vieira dos Santos ME.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019, que entre si fazem o Município de Planaltino Bahia e ELVIS VIEIRA DOS SANTOS ME.

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º13.769.021/0001-18, com sede na Av. André Magalhães, n.º 188, Centro, Planaltino/Ba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Joseval Alves Braga, inscrito no CPF nº 331.886.105-72 RG nº 352899883 – SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ELVIS VIEIRA DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.787.365/0001-00, com sede à Rua Waldomiro Borges, Centro – Planaltino-Bahia, representada, neste ato, por Elvis Vieira dos Santos, inscrito no CPF sob nº 088.546.549-06, RG 137364867 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor global inicial atualizado do Contrato de Fornecimento, em virtude de substanciar o acréscimo no serviço licitado, uma vez que houve a necessidade do aumento da demanda. Desta feita, o valor global do Contrato passará a ser R\$ 15.612,50 (Quinze mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), em razão do acréscimo ora aditado representar 25%, ou seja R\$ 3.122,50 (três mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), os quais serão dissolvidos proporcionalmente nos demais pagamentos pertinentes ao Contrato.

Parágrafo Único: O acréscimo motivador do presente aditivo decorre devido ao aumento da demanda do Município, sendo necessário realizar aditivo, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Planaltino/Ba, 11 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE PLANALTINO BAHIA
Joseval Alves Braga - Prefeito
Contratante

ELVIS VIEIRA DOS SANTOS ME
Contratado (a)

Testemunhas:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Planaltino - Bahia, 11 de julho de 2019.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO – BAHIA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Planaltino - Bahia, 11 de julho de 2019.